

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 7 de 1º de abril de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a promover a cessão de direito real de uso e a destinação de bens à particulares e entidades dentro do âmbito do processo administrativo de arrecadação de bens abandonados.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar nº 7/2025, autoria do poder executivo municipal tem a finalidade de autorizar e promover a cessão de direito real de uso e a destinação de bens à particulares e entidades dentro do âmbito do processo administrativo de arrecadação de bens abandonados.

VOTO DO RELATOR:

A presente proposta de lei tem como objetivo autorizar o Executivo Municipal a promover a cessão de direitos reais de uso e a destinação de bens móveis ou imóveis à particulares e entidades, conforme as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 4687/2019. Tal medida busca assegurar a adequada utilização dos bens abandonados no município, em conformidade com as disposições do Código Civil Brasileiro e da Lei Nacional nº 13.465/2017.

A destinação desses bens busca proporcionar benefícios à comunidade e incentivar o aproveitamento de recursos municipais que, de outra forma, permaneceriam ociosos. Ademais, a regulamentação da cessão de direitos reais de uso facilitará o acesso a essas propriedades, promovendo o desenvolvimento de iniciativas sociais e de interesse público.

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.


Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

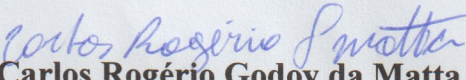
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

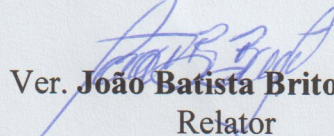
PARECER DA COMISSÃO:

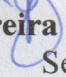
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 07/04/2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 7/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.


Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB
Presidente


Ver. **João Batista Brito**-PSDB
Relator


Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB
Secretário